



**RESOLUÇÃO Nº 023/2006 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
(CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002659/2006-97, e o que ficou decidido na 62ª reunião de 14-12-2006,

**RESOLVE:**

**APROVAR A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO E LICENCIATURA) DA UNIFAL-MG.**

*Roberto Martins Lourenço*  
Prof. ROBERTO MARTINS LOURENÇO  
VICE-REITOR

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que regulamenta as Atividades Formativas. O objetivo destas é a de propiciar ao futuro geógrafo a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças. Assim, o Colegiado do **Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura)** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Formativas: as disciplinas optativas/isoladas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica e treinamento; palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos; comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas; apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios de interesse curricular; bolsa trabalho, visitas técnicas.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão totalizar 7% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio de interesse curricular do curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura).
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Formativas durante todo o período do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura).
- Art. 4º** - As disciplinas optativas/isoladas, disponibilizadas semestralmente pelo Colegiado do Curso, serão validadas em no máximo 60 horas.

*[Assinatura]*



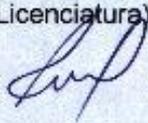
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 60 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pelo professor responsável serão validadas até o máximo de 60 horas.
- Art. 7º** - Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária máxima de 60 horas por semestre, por no máximo 2 semestres, desde que comprovada a carga horária pelo orientador, no caso da forma voluntária.
- Art. 8º** - A participação em programas de treinamento como o Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de Geografia (Bacharelado e Licenciatura) com carga horária de 50 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (100 horas).
- Art. 9º** - A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas terão a seguinte pontuação:

<b>Participação em eventos</b>	<b>Validação de horas</b>
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda,	01 hora/ evento, máximo de 20 horas
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária do curso/ máximo de 80 horas
Evento científico (congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) local ou regional	8 horas por evento/ máximo 96 horas
Evento científico nacional	15 horas por evento/ máximo 90 horas
Evento científico internacional	20 horas por evento/ máximo 140 horas
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento/ máximo 40 horas
Aceite ou publicação de artigo em revista científica	25 horas por publicação
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	8 horas por trabalho/ máximo de 40 horas
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	15 horas por trabalho/ máximo 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	20 horas por trabalho/ máximo 100 horas
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio

*[Assinatura]*



- Art. 10** - Os estágios de interesse curricular, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 80 horas.
- Art. 12** - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas deverão ter frequência mínima de 85% das reuniões, as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima de 10 horas/semestre por representação.
- Parágrafo único:** Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.
- Art. 13-** As atividades desenvolvidas dentro do Programa de Bolsa Trabalho poderão ser validadas desde que comprovadas, sendo consideradas 10 horas por semestre, podendo ser considerados apenas 3 semestres.
- Art. 14-** As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser validadas desde que comprovadas sua realização pelo responsável pelo setor, contando 3 horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 horas.
- Art. 15-** Os alunos deverão preencher o formulário anexo (apêndice I), de acordo com as atividades realizadas e apresentar o referido, formulário a cada semestre, à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura), com os documentos comprobatórios das referidas atividades, na ordem de aparecimento e em envelope identificado (com o nome do aluno e o período de ingresso), com antecedência de 20 dias do término do semestre letivo, os quais serão conferidos e pontuados.
- Art. 16-** A Comissão registrará e encaminhará o relatório final de cada aluno para o Colegiado do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura), semestralmente, para validação e divulgação da carga horária e encaminhamento ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.
- Art. 17-** O não cumprimento de 7% da carga horária dos conteúdos teóricos e práticos e de estágio de interesse curricular, correspondentes as atividades formativas estabelecidas na dinâmica curricular do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura) acarreta impedimento da conclusão do curso.
- Art. 18-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura).









RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ALUNO \_\_\_\_\_ Ingresso: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES FORMATIVAS	CARGA HORÁRIA		Horas
	MINIMO	MÁXIMO	
Disciplinas Optativas	Carga horária cumprida	60 horas	
Projeto Extensão	Carga horária cumprida	60 horas	
Monitorias	Carga horária cumprida	60 horas	
Programa Iniciação Científica	Carga horária cumprida	120 horas	
PET ou PIT	50 horas por semestre	100 horas	
Estágios de interesse curricular	Carga horária cumprida	60 horas	
Palestra, Conferência, Oficinas Seminário, Mesa Redonda,	01 hora por evento	20 horas	
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária cumprida	80 horas	
Evento científico local ou regional (Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra)	06 horas por evento	96 horas	
Evento Congresso Nacional	15 horas por evento	90 horas	



Evento Congresso Internacional	20 horas por evento	140 horas	
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento	40 horas	
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas	25 horas por publicação		
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel	8 horas por trabalho	40 horas	
Trabalho científico apresentado em evento nacional - oral ou painel	15 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel	20 horas por trabalho	100 horas	
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio		
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio		
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio		
Estágio voluntário	Carga horária cumprida	60 horas	
Visitas técnicas	3 horas por visita	15 horas	
Bolsa Trabalho	10 horas por semestre	30 horas	
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis e/ou representação de sala	10 horas por semestre/representação		

O Acadêmico deverá preencher os campos acima, de acordo com as atividades realizadas.

Entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, a cada semestre, na ordem de aparecimento, em envelope identificado.

O recebimento do material será realizado pela Comissão de Atividades Formativas em local pré-determinado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

*Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 62ª reunião, realizada em 14/12/2006, pela Resolução nº 023/2006.*

